



DECRETO Nº 41/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE MUNICÍPIO – UFIRM, ATUALIZA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Pacujá – UFIRM, que passa a vigorar a partir de 01/01/2025, será reajustada em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando de R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), no período compreendido entre 01/12/2023 a 30/11/2024, de acordo com o §1º do Art.257 da Lei nº 470/2013 de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - A base de cálculo dos tributos e as tabelas constantes do Código Tributário do Município, que tenham como base de cálculo a UFIRM e os valores dos impostos expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município, serão corrigidos no mesmo percentual estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Pacujá - CE